Normas de Participação

O Município de Bragança promove anualmente o Concurso Literário "Conto de Natal" com os objetivos de promover hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança através da escrita de contos originais

1. ADMISSÃO A CONCURSO

- **1.1.** O Concurso Literário "Conto de Natal" é aberto a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Bragança, através das respetivas instituições escolares.
- **1.2.** Podem ser apresentados a concurso contos elaborados individualmente ou em grupo, constituído, no máximo, pelos alunos de uma turma.
- **1.3.** O conto deve cumprir os seguintes requisitos:
- a) Ser inédito e redigido em língua portuguesa;
- b) O texto ser apresentado em formato A4, manuscrito ou datilografado;
- c) Figurar na página de rosto o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário "Conto de Natal" 2016;»
- 1.4. O original do conto deve ser enviado em envelope fechado identificado com o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), respetivo nível de ensino e menção «Concurso Literário "Conto de Natal" 2016.»
- 1.5. Dentro do envelope com o original do conto deve ser incluído outro envelope fechado, identificado com o título do conto, o(s) pseudónimo(s) do(s) autor(es), nível de ensino e menção «Concurso Literário "Conto de

Natal" 2016,» contendo a identificação do estabelecimento de ensino, do(s) autor(es), morada e contacto telefónico.

2. ENTREGA DOS CONTOS

- **2.1.** Os contos deverão ser remetidos, pelas instituições escolares, por correio para a Biblioteca Municipal de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança ou entregues em mão no Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança.
- **2.2.** O prazo limite de entrega dos contos é até às 16 horas do dia 16 de dezembro de 2016 (data do carimbo dos CTT ou registo de entrada no Município de Bragança).

3. JÚRI DO CONCURSO

- **3.1.** O júri, composto por três elementos, será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
- **3.2.** A decisão do júri será comunicada, por este, às instituições escolares.
- **3.3.** As decisões do júri são soberanas e delas não há direito a recurso.

4. PRÉMIOS

4.1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º ciclo: 1.º Prémio - Material didático/ pedagógico no valor de 100€

2.º Prémio - Material didático/ pedagógico no valor de 75€

3.º Prémio - Material didático/ pedagógico no valor de 50€

2.º ciclo: 1.º Prémio - Material didático/ pedagógico no valor de 100€

2.º **Prémio -** Material didático/ pedagógico no valor de 75€

3.º Prémio - Material didático/ pedagógico no valor de 50€

4.3. A entrega dos Prémios do concurso Literário "Conto de Natal" 2016 será feita em cerimónia pública, em data e local a comunicar oportunamente.

4.4. O vale com o prémio será emitido em nome do concorrente premiado, no caso de concorrente individual, e em nome do estabelecimento de ensino, no caso de concorrentes em grupo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Os originais dos contos a concurso não serão devolvidos.
- **5.2.** O Município de Bragança reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o(s) seu(s) autor(es).
- **5.3.** A participação no concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.
- **5.4.** O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do(s) concorrente(s).
- **5.5.** Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal, ouvido o júri.



Concurso Literário "CONTO DE NATAL" 2016



LITERATURA INFANTO-JUVENIL

